



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000448

Estado da Bahia - segunda-feira, 11 de fevereiro de 2019

Ano 4

Inexigibilidade



*ESTADO DA BAHIA*  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06  
Av. Adolfo Araujo Borges, SN, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

**INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2019**

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2019**, encontra-se regularmente instituído na forma da Lei nº. 8.666/93 e o quanto exposto no Parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura e das Justificativas da Secretaria Municipal de Administração e da Comissão de Licitação no referido processo, **RATIFICO** a mencionada declaração de inexigibilidade para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de agenciamento para apresentação artística das bandas musicais BANDANA, JAUPERI, 100 PAREA, para festejos do Aniversário de emancipação política do município de Presidente Tancredo Neves, a ser realizado no dia 24 de fevereiro 2019, nos horários propostos no Cronograma da Secretaria Municipal de Administração, através da Empresa: **CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO-ME** (EURO PROMOÇÕES ARTISTICAS), inscrita no CNPJ n.º **05.953.380/0001-00**, sediada na Rua Dr. Aloiso Prata, 92, casa, Centro, São Felipe - Ba, empresa esta neste ato representada pelo Sr. CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO, portador do RG n.º 5.828.942-98, com fundamento no art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 3º e seguintes da Instrução nº 02/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos.

A contratação das bandas BANDANA, JAUPERI, 100 PAREA, será de valor global de R\$ **175.000,00** (cento e setenta e cinco mil reais)

Voltem os presentes Autos para o Setor Jurídico para elaboração do Contrato de Prestação de Serviços pertinente.

Publique-se na forma da lei

Presidente Tancredo Neves, 07 de fevereiro de 2019.

\_\_\_\_\_  
**Antonio dos Santos Mendes**  
Prefeito Municipal